



Nº 20 - 06/10/2016

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente, João Miguel Amaro Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. Ausente desta reunião esteve a Senhora Presidente, por motivos de saúde, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias
- B) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade
- C) Projetos Municipais

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Aquisição de Serviços – Seguros – Concurso Público Internacional
- C) Celebração de Escritura no Notário Público – Aceitação de Doação de Parcela C de Terreno para Integração no “Domínio Público de Circulação”
- D) Exercício de Direito de Preferência – Alienação de Quinhão Hereditário – José Maria Lúcio Teles e Maria Teresa Catarino Lúcio Teles
- E) Exercício de Direito de Preferência – Celebração de Contrato Compra e Venda – “Massa Insolvente de José Francisco Brito & Filhos, Lda.”

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Cabrela – Escola de música - maio a julho de 2016
- B) Proposta de Protocolo de Transportes Escolares com a Câmara Municipal de Arraiolos – Ano letivo 2016/2017
- C) Proposta de atribuição de subsídio para alunos carenciados – Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” – janeiro a agosto de 2016
- D) Proposta de adiantamento de subsídio de apoio às Escolas de modalidade e Escolinhas Época 2016/2017 – Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
- E) Proposta de alteração ao Protocolo/Aditamento - Grupo União Sport – Participação no Nacional de Futsal
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio – Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para escola de música/agosto 2016

Pandoso

G) Proposta de atribuição de Cartão Social do Município – 1 Processo de Escalão A e 2 Processos de Escalão B

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de aprovação de Candidatura ao FAME – Promotor Manuel Isidoro Azinheirinha Parreira
- B) Proposta de aprovação de Candidatura ao FAME – Promotor Pomar das Lãs Encantado

5. PROPOSTA DE ATA Nº18 DE 07/09/2016

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Nomeação do Eng. António Guterres como Secretário-Geral das Nações Unidas

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, o Senhor Vice-Presidente para assinalar a nomeação de António Guterres como Secretário-geral das Nações Unidas, cargo de elevada responsabilidade da diplomacia internacional, com sérias exigências perante os enormes desafios de defesa e respeito do direito internacional, da Carta das Nações Unidas e a defesa da missão e papel da ONU.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que é uma honra ter o Eng. António Guterres neste cargo, na esperança de que seja um homem para o mundo, sendo um grande orgulho o facto de ser Português e pela pessoa que é.

5ª Edição do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente para destacar a realização da 5ª edição do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo, a decorrer até 22 de outubro, cuja programação pode ser consultada em <http://festivalteatro.cm-montemornovo.pt/>. Este Festival dirige-se a todas as idades, com espetáculos variados de entrada gratuita.

3ª Edição do Run Castle

De novo no uso da palavra, o Senhor Vice-presidente salientou o enorme sucesso da 3.ª edição do Run Castle que contou com a participação de mais de 600 participantes. A Câmara Municipal congratulou-se com o sucesso de mais uma edição deste evento e com a excelente organização do Atlético Clube de Montemor e Lógica Eventos, contando também com o apoio do Município de Montemor-o-Novo.

Reposição do feriado – 5 de outubro

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão para deixar registado em Ata uma saudação ao 5 de outubro, Dia da Implantação da República. Referiu a importância da reposição desta data como feriado nacional.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

Pandoro

De: TÂNIA DALILA PINTO TEIXEIRA e ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA, requerendo isenção de apresentação do projeto acústico e do estudo de comportamento térmico, e aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração e ampliação de habitação sita na Ruinha, n.º 34, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Tânia Dalila Pinto Teixeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 14/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MIGUEL CABRAL FERREIRA CHAVES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de habitação sita no Monte do Pomar do Bravo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 16/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RICARDO FILIPE SOARES DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração da moradia sita nas Fazenda das Campas e Fazenda do Picaró, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ LUIS DA SILVA MÉMÉ, requerendo aprovação dos projetos de especialidades, isenção de apresentação de projeto de gás e licenciamento da obra de construção de armazém agrícola a levar a efeito na Rua do Caminho do Futuro e Rua da Primavera, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 16/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DELFIM DE ABREU FERNANDES CARNEIRO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de telheiro sito na Rua Bento Gonçalves, n.º 8 e 12, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referentes à ocupação da via pública com quiosque no parque de estacionamento do Castelo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 19/09/2016

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Vereadora Palmira Catarro de 23/09/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JOAQUIM FAUSTINO DOS SANTOS, requerendo emissão de alvará de alteração de utilização para armazém, comércio e serviços no prédio sito na Rua das Oficinas, n.º 5, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 9/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Meio, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Olival dos Murtórios, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade da Lage de Coelhos, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Tintureiro, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Hortinha, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Andor

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Chão da Ribeira, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Verdugo, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CRISTINA MARIA DA SILVA MOÇO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Foros da Madeira, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CRISTINA MARIA DA SILVA MOÇO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela da Madeira do Extremo (art.º 12 de Secção MM), na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CRISTINA MARIA DA SILVA MOÇO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela do Meio da Madeira, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CRISTINA MARIA DA SILVA MOÇO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela da Madeira do Extremo (art.º 13 da Secção MM), na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2016

Tem parecer da G.U.

Handwritten signature

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DAVID COELHO ESCUDEIRO e PATRICIA COELHO ESCUDEIRO, requerendo aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/94, referente à operação de Loteamento sita na Quinta de D. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 15/09/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Vistorias

De: MARIA LUCRÉCIA MARTINS MATEUS FERREIRA PEREIRA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito não Largo Vasco da Gama, n.º 3, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2016 e 31/08/2016

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

B) Programa Mor Solidário – Eixo 5 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

De: FRANCISCA ADELAIDE COUVEIRO BRAVO

Local da obra: Rua do Pedrão, n.º 49, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Valor da Obras: 2.793,36€

Valor da Participação: 2.374,36€

Data de entrada do requerimento: 20/05/2016

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços o valor da participação e a isenção de taxas.

C) Projetos Municipais

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou a seguinte proposta:

Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição referentes ao projeto de Renovação de conduta distribuidora Chapelar – Ciborro - Fase1.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição referentes ao projeto de Renovação de conduta distribuidora Chapelar – Ciborro - Fase1.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio Seguidamente o Senhor Vice-Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 04/10/2016, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

Handwritten signature: fardoso

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.146.669,39 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos (3.140.211,23 euros) e o total do valor em caixa (6.458,16 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.741.815,44 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 404.853,95 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.735.357,28 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (3.458,16 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 404.853,95 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (que neste dia não há valores).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Aquisição de Serviços – Seguros – Concurso Público Internacional

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Através da RQI n.º 3033, de 12 de setembro e Comunicação n.º 5963/2016, de 26 de agosto, ambas da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património, foi solicitada uma “aquisição de serviços de seguros”, cujo preço contratual estimado é de 310.000,00 (trezentos e dez mil euros, acrescido de IVA à taxa em vigor, se este for legalmente devido).

Dado tratar-se da celebração de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual estimado é superior a 10.000,00 euros carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, conforme o estabelecido nos n.ºs 5, 10 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016).

A emissão do parecer prévio e em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015 não podem ultrapassar os valores pagos em 2015.

Parecem estar verificados os requisitos referidos nas alíneas anteriores, ou seja:

- a) Trata-se, claramente, de trabalho não subordinado, para o qual se revela desnecessário o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público;
- b) Só haverá lugar a cabimento orçamental a partir de 1 de janeiro de 2017, uma vez que os encargos apenas terão reflexo nos orçamentos municipais dos anos financeiros de 2017 e 2018;
- c) Não são conhecidos impedimentos que obstem à celebração de contratos com a contraparte determinada;
- d) Existe um contrato, celebrado em 2014 que vigorou desde o dia 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2016, com objeto semelhante e cujo valor contratual total é de 193.692,38 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos), isento de IVA. Existe um outro contrato, já celebrado em 2016, cujo valor contratual total é de 46.877,09 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e sete euros e nove cêntimos), isento de IVA. O valor mensal do primeiro contrato é de € 8.070,52 (oito mil e setenta euros e cinquenta e dois cêntimos). O valor mensal do segundo contrato é de 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte) euros. O valor mensal para o presente procedimento é de 12.916,00 (doze mil novecentos e dezasseis) euros.

Existe, portanto, um acréscimo no preço base proposto, justificado na comunicação da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património n.º 5963, de 26 de agosto de 2016, que aqui se dá por integralmente transcrita.

Aceitando-se a justificação apresentada, parecem cumpridos os pressupostos da limitação imposta pelo n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Assim e face ao exposto, parecem estar reunidas as condições necessárias para a emissão de parecer prévio favorável que, em caso de aprovação, permitirá a escolha e início do procedimento.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto –Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 310.000,00 (trezentos e dez mil) euros, acrescidos de IVA à taxa em vigor, se este for legalmente devido, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2017 e 2018, bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, n.º 1 e alínea b) do art.º 20º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público com publicidade internacional.

3 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado - Assistente Técnica;

1.º vogal: António Maria Pimenta Lopes - Assistente Técnico;

2.º vogal: Carlos Eduardo Lopes Sampaio - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

2.º vogal: Luis Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e 123.º do CCP).

5 - Assunção de compromissos plurianuais

Estima-se que os encargos associados ao contrato, nos anos de 2017 e 2018, excedam, em cada um dos anos, os 100.000,00 (cem mil) euros.

Foi aprovada pelo órgão deliberativo, em sessão de 30 de setembro de 2016, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 310.000,00 (trezentos e dez mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal, se este for legalmente devido, com os encargos repartidos na seguinte proporção:

(Valores em Euros)

Ano Económico	01.02/01.03.09	01.02/02.02.12	Valor*
2017	75.772,00	79.228,00	155.000,00
2018	75.772,00	79.228,00	155.000,00

*Valores isentos de IVA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Celebração de Escritura no Notário Público – Aceitação de Doação de Parcela C de Terreno para Integração no “Domínio Público de Circulação”

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Veio o Sr. Jerónimo José Pinto Soares, NIF – 103913564, residente no Ferro da Agulha, CCI 514 em 15 de fevereiro de 2016, requerer a emissão de uma certidão para destaque duma parcela de terreno do logradouro do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 654/19880624, da freguesia de N.ª Sr.ª do Bispo e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2784 da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, prédio este situado dentro do perímetro do aglomerado urbano do Ferro da Agulha.

Tal pretensão implica que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

As câmaras municipais poderão tomar a iniciativa de propor aos particulares a integração em domínio público municipal de circulação as áreas que para tal efeito considerem convenientes.

Em sede de audiência prévia o senhor Jerónimo José Pinto Soares, veio a manifestar por escrito a sua vontade em doar ao Município de Montemor-o-Novo a faixa de terreno identificado com a letra C, para integração no “domínio público de circulação”.

Neste sentido, propõe-se:

Que a câmara municipal delibere aceitar a doação ao Município da parcela de terreno identificada pela letra C, com a área de 53,40 m² a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2784 da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 654/19880624 da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo à qual é atribuído o valor de € 5,00/m² ou seja, € 267,00 (duzentos e sessenta e sete euros).

A parcela de terreno a constituir confronta de Norte e Sul com Via Pública, de Nascente e Poente com prédio de Jerónimo José Pinto Soares.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da referida Parcela de Terreno para Integração no “Domínio Público de Circulação”.

D) Exercício de Direito de Preferência – Alienação de Quinhão Hereditário – José Maria Lúcio Teles e Maria Teresa Catarino Lúcio Teles

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. José Maria Lúcio Teles e Clara Teresa Catarino Lúcio Teles na qualidade de titulares de quinhão hereditário indiviso incidente sobre o prédio urbano que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial desta mesma cidade sob o n.º. 1972/200603031 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, sob o artigo 2421, vieram informar que pretendem alienar o referido quinhão a favor de Luís Pedro Catarino Teles e Lisete da Visitação Murraceira Craveira, pelo valor de 50.000,00 €(cinquenta mil euros).

2. Os serviços da DAOTU procederam à avaliação.

3. Deste modo, cabe agora à Exm^a. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência a favor do Município, pelo que deve este expediente ser encaminhado para a reunião daquele órgão, o que se propõe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

E) Exercício de Direito de Preferência – Celebração de Contrato Compra e Venda – “Massa Insolvente de José Francisco Brito & Filhos, Lda.”

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. A empresa “Travofino – Indústria de Carnes, Lda.”, sociedade por quotas com o número único de contribuinte e de pessoa coletiva 513 724 176 e sede na Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo, pretende celebrar contrato de compra e venda do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N^a. Sr^a. da Vila, N^a. Sr^a. do Bispo e Silveiras, sob o art^o. 2962 e que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial desta cidade sob o n^o. 01083/931001, o qual é propriedade da “Massa Insolvente de José Francisco Brito & Filhos, Lda.”, pessoa coletiva n^o. 501 586 326, pelo valor de 152.500,00 € (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

2. O prédio foi objeto de avaliação fiscal no ano de 2015, tendo-lhe sido atribuído o valor patrimonial de 218.810,00 € (duzentos e dezoito mil oitocentos e dez euros, avaliação esta que pela sua atualidade se julga estar em condições de poder ser utilizada como referencial indicativo do valor do prédio em questão.

3. O Município goza do direito de preferência no projetado negócio, pelo que vieram os interessados solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie quanto à matéria.

4. Deste modo, cabe agora à Exm^a. Câmara Municipal deliberar o eventual exercício do seu direito de preferência, pelo que deve este expediente ser encaminhado para a reunião daquele órgão, o que se propõe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Cabrela – Escola de música - maio a julho de 2016

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2^a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de maio, junho e julho/16 no valor total de 1710,00€, (mil setecentos e dez euros) de acordo com as tabela mensais enviadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Protocolo de Transportes Escolares com a Câmara Municipal de Arraiolos – Ano letivo 2016/2017

Handwritten signature

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para que se continue a efetuar o transporte de alunos que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho de Arraiolos, residentes na União de freguesias de N^a Sra da Vila, N^a Sra do Bispo e de Silveiras submete-se para aprovação a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2016-2017, a celebrar com a seguinte Entidade:

- Município de Arraiolos (valor previsto para o 1^o, 2^o e 3^o período: 4.114,00 €)

Proposta de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Arraiolos e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Transportes Escolares

A) – Outorgantes

Como primeira: Município de Arraiolos, pessoa coletiva n.º 501258027, com sede na Praça do Município n.º 27, 7040-027 Arraiolos, neste ato validamente representado pela sua Presidente, com poderes bastantes para o ato, adiante designada abreviadamente por: «primeira outorgante»;

Como segunda: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede em Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, neste ato validamente representada pela sua Presidente, com poderes bastantes para o acto, adiante designada abreviadamente por «segunda outorgante»;

B) – Considerando:

a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do seu anexo I, estabelece o quadro de atribuições e competências dos municípios, relativamente à Educação;

b) Nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

c) O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de janeiro, estabelece que é competência dos municípios garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório;

d) Também o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, prevê no n.º 1 do artigo 25º, que para os alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos coletivos para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares.

e) A Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, veio definir o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins de infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres, com implicações diretas nos transportes escolares.

E, com vista à prossecução e cumprimento da legislação atrás mencionada, ambos acordam e reciprocamente aceitam, na celebração do presente protocolo, que se irá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Entre o Município de Arraiolos e o Município de Montemor-o-Novo, é celebrado o presente protocolo destinado à execução e pagamento de circuito especial criado para transporte de alunos residentes no concelho de Montemor-o-Novo e matriculados em Arraiolos:

Circuito Monte do Cabido Encarnado/Arraiolos – 2 alunos

Cláusula Segunda

Obrigações das partes

1. O Município de Arraiolos obriga-se a proceder à contratação de prestação de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, para efeitos do transporte do aluno do circuito acima referido, em viatura adaptada para o transporte de crianças e motorista com habilitação própria para a condução da mesma, de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril.

2. O Município de Montemor-o-Novo, por forma a fazer face aos encargos tidos pelo Município de Arraiolos, transferirá para esta última, o montante associado à despesa mensal respetiva, mediante a apresentação também mensal, por do Município de Arraiolos, de fatura referente às despesas com o referido circuito.

3. O valor do circuito é de 22,00 €/dia, prevendo-se, de acordo com o calendário escolar, aproximadamente

Município de Arraiolos

187 dias letivos.

4. O valor estimado para o 1º período é de 1.496,00€; o valor estimado para o 2º período é de 1.254,00€ e para o 3º período de 1.364,00€.

5. Estes valores estão sujeitos a acerto, a decorrer no fim de cada ano letivo.

Cláusula Terceira

Outras condições

1. Poderão ser feitos reajustamentos ao presente protocolo designadamente quanto ao número de crianças a transportar e quanto a novos circuitos a criar, no decurso do ano letivo 2016/2017.

Cláusula Quarta

Validade

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo 2016–2017.

2. A anulação dos circuitos implica a caducidade do presente protocolo.

Em tudo aquilo que se mostrar como omissivo, o presente protocolo rege-se-á pelas disposições legais regulamentadoras, bem como, pelas restantes, que subsidiariamente se lhe mostrem como aplicáveis.

Por ser representativo da vontade efetiva demonstrada por ambos os outorgantes, vai o presente protocolo ser outorgado pelos legais representantes dos ora outorgantes.

Este protocolo feito em duplicado, com valor de original, destina-se: um exemplar à primeira outorgante e um exemplar à segunda outorgante.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

C) Proposta de atribuição de subsídio para alunos carenciados – Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” – janeiro a agosto de 2016

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para ser processada a verba de 9.000,00 € (nove mil euros) ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 30 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses (janeiro a junho '16) = 7 200,00 € e a 1 criança do Escalão B x 20,00 €/mês x 6 meses (janeiro a junho '16) = 120,00 € + a 22 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x julho '16) = 880,00 € e + a 20 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x agosto '16) = 800,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição subsídio.

D) Proposta de adiantamento de subsídio de apoio às Escolas de modalidade e Escolinhas Época 2016/2017 – Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido formulado pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, propõe-se um adiantamento no valor de 1.667,50 € (Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), por conta do subsídio a atribuir no âmbito dos seguintes projetos:

Escolas e Escolinhas de Desporto 1.115,00 € - Correspondente à média calculada a atribuir no mês de Setembro referente à época de 2016/17.

Escolas de Modalidade (Escalaões de Formação Desportiva) 552,50 € - Correspondente à média calculada a atribuir no mês Setembro referente à época de 2016/17.

Total: 1.667,50 €

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição do restante subsídio previsto em Protocolo celebrado para o efeito, que será objeto de deliberação em reunião de câmara.

Solicitamos também, em caso de aprovação, que o pagamento seja efetuado até ao dia 30 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

E) Proposta de alteração ao Protocolo/Aditamento - Grupo União Sport – Participação no Nacional de Futsal

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com a cláusula 7 do Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, aprovado em Reunião de Câmara de 9-06-2010, onde se prevê uma revisão dos apoios no início de cada época desportiva, tendo em conta o plano e relatório de atividades assim como o orçamento apresentado e sua execução, serve a presente para propor a revisão dos apoios previstos.

Esta revisão tem em conta o aumento de atividade por parte do Grupo União Sport, nomeadamente a participação no Campeonato Nacional de Futsal com uma equipa sénior, participação essa que representa um aumento de custos com inscrições de jogadores, organização de jogos e deslocações.

Assim, tendo em conta um aumento significativo da atividade na presente época (2016/17), de acordo com os fatores de ponderação para atribuição dos subsídios ordinários, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, sem fins lucrativos, a seguinte proposta prevê um apoio de 2.700,00 €/época, correspondendo a um aumento de 50% do valor subsídio atribuído ao Grupo União Sport, na época em que o clube participou com uma equipa sénior de Futsal no Campeonato Distrital.

Neste sentido, propõe-se um aditamento ao Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, onde se prevê a inclusão de uma nova cláusula, com a seguinte redação:

Proposta de redação da Nova Cláusula

Considerando que na época 2016/17, o GUS está a participar no Campeonato Nacional de Futsal, participação essa que representa um acréscimo de custos na organização de jogos, deslocações e inscrições, o Município de Montemor-o-Novo atribuí uma verba extraordinária, por época desportiva, no valor de 2.700,00 € (Dois Mil e Setecentos Euros), para apoio à execução do seu plano de atividades, que vigorará nas épocas em que o GUS se encontre a disputar o respetivo campeonato.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio – Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para escola de música/agosto 2016

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e

Handsoy

seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de Agosto 2016, no valor total de 342,00 € (trezentos e quarenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de Cartão Social do Múncipe – 1 Processo de Escalão A e 2 Processos de Escalão B

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, informa-se que existem três processos completos de requerentes de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos processos conclui-se que um requerente se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS) e dois requerentes se encontram dentro dos parâmetros do escalão B (entre 60% e 80% do IAS).

Assim submete-se à aprovação Superior os referidos processos, que se encontram disponíveis para consulta no gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de aprovação de Candidatura ao FAME – Promotor Manuel Isidoro Azinheirinha Parreira

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em parceria com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Novo Banco constituíram o FAME – Fundo de Apoio às Microempresas do Concelho.

O promotor Manuel Isidoro Azinheirinha Parreira, proprietário do Restaurante Manuel Azinheirinha candidatou-se ao referido fundo, propondo-se a aprovação da candidatura pela Câmara Municipal de acordo com o parecer que se anexa.

Mais se informa que o processo de candidatura se encontra na UPADÉ-DE para consulta.

Fundo de Apoio às Microempresas do Concelho de Montemor-o-Novo

PARECER

O promotor Manuel Isidoro Azinheirinha Parreira, proprietário do Restaurante Manuel Azinheirinha no Escoural, candidatou-se ao Fundo de Apoio às Microempresas do Concelho de Montemor-o-Novo.

Informação adicional do projeto a implementar, referida na candidatura entregue pelo promotor:

1 – Atividade da empresa: Restauração e Bebidas;

2 – O restaurante iniciou a sua atividade a 12/02/1994;

3 – Sede da Empresa: Santiago do Escoural;

4 – O projeto apresentado visa a aquisição de equipamento específico e realização de pequenas renovações nas instalações;

5 - Montante do investimento a realizar: 8 098€;

6 - Financiamento do Fundo: Totalidade do investimento a realizar (50% do capital será disponibilizado pela Câmara Municipal e os restantes 50% pelo Novo Banco);

7 - Prazo de Pagamento: 6 anos, com 1 ano de carência.

O processo de candidatura apresentado cumpre as normas e condições de acesso ao programa:

1 - A relação dos bens de equipamento candidatados é elegível no FAME;

Isidoro

2 - A empresa não apresenta quaisquer dívidas à Câmara Municipal, à Segurança Social e à Administração Fiscal (aguarda-se o envio de certidões de não dívida atualizadas).

3 - Apresentou licenciamento da atividade.

Após análise dos elementos constantes da candidatura e no âmbito das atribuições da Autarquia neste Fundo considera-se que:

1 - A intenção de investimento é de interesse para o desenvolvimento da atividade económica do concelho, contribuindo para a manutenção de postos de trabalho;

2 - Não há impedimento à aprovação da candidatura.

A candidatura só terá aprovação global, se tiver parecer favorável das entidades parceiras ADRAL e Novo Banco e após a entrega das Certidões de Não Dívida atualizadas."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de aprovação de Candidatura ao FAME – Promotor Pomar das Lãs Encantado

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

"A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em parceria com a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Novo Banco constituíram o FAME – Fundo de Apoio às Microempresas do concelho.

O promotor Pomar das Lãs Encantado, candidatou-se ao referido fundo, propondo-se a aprovação da candidatura pela Câmara Municipal de acordo com o parecer que se anexa.

Mais se informa que o processo de candidatura se encontra na UPADE-DE para consulta.

Fundo de Apoio às Microempresas do Concelho de Montemor-o-Novo

PARECER

O promotor Pomar das Lãs Encantado, candidatou-se ao Fundo de Apoio às Microempresas do Concelho de Montemor-o-Novo.

Informação adicional do projeto a implementar, referida na candidatura entregue pelo promotor:

1 - Atividade da empresa: Comércio a Retalho de Têxteis em estabelecimento especializado;

2 - A empresa iniciou a sua atividade a 14/06/2016;

3 - Sede da Empresa: Montemor-o-Novo;

4 - O projeto apresentado visa a aquisição de equipamento básico, específico e de higiene e segurança no trabalho;

5 - Montante do investimento: 2883.99€;

6 - Financiamento do Fundo: 50% da totalidade do investimento a realizar (25% do capital será disponibilizado pela Câmara Municipal e os restantes 25% pelo Novo Banco);

7 - Prazo de Pagamento: 6 anos, com 1 ano de carência.

O processo de candidatura apresentado cumpre as normas e condições de acesso ao programa:

1 - A relação dos bens de equipamento candidatados é elegível no FAME;

2 - A empresa não apresenta quaisquer dívidas à Câmara Municipal, à Segurança Social e à Administração Fiscal;

3 - Apresentou licenciamento da atividade.

Após análise dos elementos constantes da candidatura e no âmbito das atribuições da Autarquia neste Fundo considera-se que:

1 - A intenção de investimento é de interesse para o desenvolvimento da atividade económica do concelho, contribuindo para a manutenção de postos de trabalho;

2 - Não há impedimento à aprovação da candidatura.

A candidatura só terá aprovação global, se tiver parecer favorável das entidades."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. PROPOSTA DE ATA Nº18 DE 07/09/2016

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZOITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

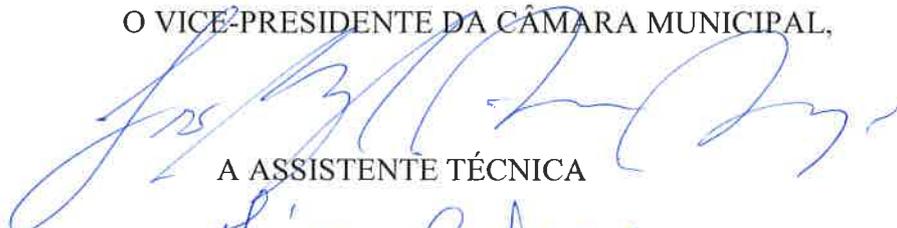
No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

